



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

000249

## DECRETO Nº 3340/2013

**EMENTA:** Concede à Revisão de proventos do servidor  
**RUBENS LEMES RIBEIRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 27 § 2º da Lei 663/2002 e embasado no processo nº 342512/10.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterada, a partir de 29 de março de 2012, a composição dos proventos de aposentadoria por invalidez concedida através do Decreto nº 2057/2009, ao servidor Rubens Lemes Ribeiro, de acordo com o Art.40 § 1º Inciso I da CF e do Art. 6º da EC nº 41/2003 inserido pela emenda Constitucional nº 70/2012.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**RS1.924,56**  
Proventos Mensais a serem pagos .....**RS1.924,56**  
Total de Proventos Anuais ..... **RS23.094,72**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 3213/2013, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, em 29 de Outubro de 2013.

BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2526</u> página <u>10</u>
Data	<u>1</u> / <u>10</u>
Visto	